DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

LEGISLATIVO Ano V - EDIÇÃO № 1025 DATA: 28/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:
Anthony Leibnitz Rodrigues do Nascimento
CPF: ***.907.493-**
em 28/09/2023 12:08:49
IP com n°: 172.16.0.18
www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=
1102



CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - RESOLUÇÕES - RESOLUÇÃO N°: 693/2023

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá - Ceará decretou, e eu Érico Batista Lima, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N°. 693/2023,

de 26 de setembro de 2023.

Cria a Procuradoria Especial da Mulher, na forma que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º - A Procuradoria Especial da Mulher tem a finalidade de zelar pela participação das Vereadoras nos Órgãos e atividades da Câmara Municipal, em colaboração com a Mesa Diretora.

Art. 2º - A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de até 03 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada dois anos, no início da Sessão Legislativa, observando-se, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.

Parágrafo Primeiro – As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Parágrafo Segundo - Caso não exista uma vereadora mulher na composição da Câmara Municipal, as funções de Procuradora Especial da Mulher serão exercidas por servidora a ser nomeada por meio de Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Terceiro - Todas as funções constantes nessa Resolução devem, obrigatoriamente, serem exercidas por mulheres.

Art. 3º - Compete a Procuradoria Especial da Mulher:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organizações locais, nacionais e internacionais, públicas e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres:

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º – A Mesa Diretora deverá proporcionar as condições estruturais e materiais para o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a nomeação dos membros da Procuradoria Especial da Mulher, ocorrer no período de 10 (dez) dias, após a publicação desta.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 26 de setembro de 2023.

Érico Batista Lima Presidente da CMT



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar Prefeito(a)

Fátima Veloso Vice-Prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Goncalves

Secretaria de Orçamento e Finanças

Emilson Costa Moreira Filho

Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

Antonio Marcos Caracas

Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

Jefferson Luis Sales de Lima

Núcleo de Informação e Comunicação

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho

Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

João Álcimo Viana Lima

Secretaria da Educação

Valdemar Gomes Bezerra Junior

Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Marcia Maria Noronha Lima

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Cientifico e Empreendedorismo

Radir Soares da Rocha

Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Apolyanna Lima Ferreira

Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

Érico Batista Lima

Câmara Municipal de Tauá

Luis Tomaz Dino

Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Alano Márcio Gonçalves Dimas

Guarda Civil Municipal de Tauá

Cilandia Maria de Araujo Mota

Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

Maria Evangelista de Alcantara Dimas

Gabinete da Prefeita

Sefora Paula Loiola Freire

Procuradoria Geral do Município

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo

Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

Glai Jones Alves Feitosa

Secretaria de Saúde

Matheus Abreu Mota

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Lindomar Ferreira Loiola

Secretaria de Esportes

Warton Alves de Lima

Autarquia Municipal de Trânsito

Alexciano de Sousa Martins

Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

Letícia Taynara Paiva Lima

Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

Jose Volnei Pinheiro Filho

Secretaria da Segurança Cidadã

Assinado eletronicamente por: Anthony Leibnitz Rodrigues do Nascimento - CPF: ***.907.493-** em 28/09/2023 12:08:49 - IP com n°: 172.16.0.18
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1102